

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### DECRETO Nº 4795, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

*"Estabelece os valores venais de terras rurais para o exercício de 2017 e dá outras providências".*

SERGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

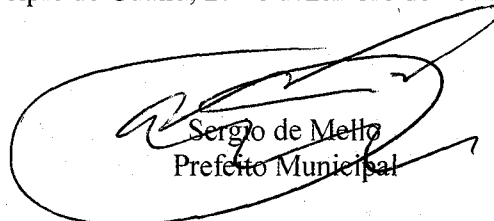
**Art. 1º** Os valores venais para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2017, de terras localizadas na zona rural do município de Guaíra terão o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o alqueire ou R\$ 33.057,85 (trinta e três mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) o hectare.

**Art. 2º** Os valores descritos no Art. 1º, a critério da administração tributária, sofrerão variações considerando os aspectos topográficos, localização, existência de mananciais, curso de água e índice de aproveitamento.

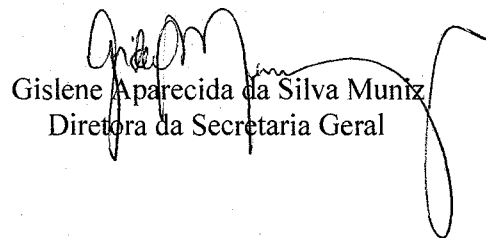
**Art. 3º** Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pelo Art. 1º.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de dezembro de 2016.

  
Sergio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Gislene Aparecida da Silva Muniz  
Diretora da Secretaria Geral